

FERROVIA DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CUSTODIA

Número do Termo de Análise de Credenciamento	009
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	C0523009

- DO REGÍME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS			
Ente Federativo	MUNDO NOVO - MS	CNPJ	03.741.683/0001-26
Unidade Gestora do RPPS	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO - MS	CNPJ	04.733.009/0001-62

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA

Razão Social	Banco Bradesco S.A.	CNPJ	60.746.948/0001-12
Endereço	Núcleo Cidade de Deus, s/n- Predio Novo-Vila Yara-Osasco/SP-06029-900	Data Constituição	02/03/1943
E-mail (s)	jefferson.garcia@bradesco.com.br; jose.c.moraes@bradesco.com.br	Telefone (s)	(11) 2178-6540
Data do registro na CVM	30/08/1989	Categoria (s)	Administrador Fiduciário
Controlador/ Grupo Econômico	Bradesco S.A.	CNPJ	60.746.948/0001-12

Principais contatos com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone
Jefferson Jorge Garcia	Gerente de Investimentos	jefferson.garcia@bradesco.com.br	(11) 2178-6540
Fernando Providelli dos Santos	Consultor de Investimentos III	fernandop.santos@bradesco.com.br	(11) 2178-6540

A Instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim	Não	X
---	-----	-----	---

A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	X	Não	
Os profissionais diretamente relacionados no processo de distribuição e intermediação dos recursos do RPPS possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	X	Não	
A instituição e as partes a ela relacionadas recebem qualquer remuneração, benefício ou vantagem de terceiros que potencialmente prejudiquem a independência na prestação do serviço?	Sim		Não	X
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto a independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim	X	Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	X	Não	
Documentos disponibilizados em site	Sim		Não	
III – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:				
<p>A instituição está sendo credenciada para os Serviços de Custódia e Distribuição de Fundos de Investimentos.</p>				

VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO	
<p>Estrutura da Instituição</p> <p>A administração do Banco Bradesco é composta pelo Conselho de Administração, o qual é constituído por 11 conselheiros, quatro deles independentes e por sua Diretoria. Sete Comitês assessoram o Conselho de Administração, sendo 2 estatutários (Auditoria e Remuneração) e 5 não estatutários (Integridade e Conduta Ética, Nomeação e Sucessão, Sustentabilidade e Diversidade, Riscos e Estratégico). Os mencionados comitês foram constituídos pelo próprio Conselho de Administração, que também estabeleceu suas atribuições.</p> <p>O Diretor-Presidente e a Diretoria-Executiva são assessorados por diversos Comitês Executivos, em que as decisões relevantes são discutidas colegiadamente nessas instâncias, as quais possuem regimento próprio, com atribuições, composição e frequência das reuniões. Os processos decisórios são de conhecimento amplo e envolvem várias áreas internas.</p>	<p>Não Disponibilizados em Site.</p>

<p>Segregação de Atividades</p>	<p>Dentre as várias atividades desenvolvidas pelo Bradesco, no segmento de mercado de capitais, destacam-se: (i) administração fiduciária de fundos de investimento, clubes de investimento e carteiras administradas; (ii) custódia de valores mobiliários; (iii) controladoria de fundos de investimento, clubes de investimento e carteiras administradas; e (iv) escrituração de valores mobiliários.</p>
<p>Qualificação do corpo técnico</p>	<p>Os profissionais direcionados a realizar a distribuição de cotas de fundos de investimento e demais produtos de investimento do Banco Bradesco S.A., são certificados por organismos de classe reconhecidos pelo mercado, a exemplo da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, pela qual o Bradesco mantém um Programa de Certificação Contínua de forma a assegurar a proteção do investidor e a satisfação dos clientes no atendimento e oferta de alternativas de investimento de acordo com cada perfil. Além disso, promove treinamentos de atendimento específicos para sua rede de agências, bem como mantém no seu programa de treinamento Corporativo, a participação de cada colaborador em treinamentos fundamentais para o desempenho das atividades, com destaque para:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Ética; ii. Segurança da Informação e Cibernética; iii. Conceitos de Gestão de Riscos; iv. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo; v. Integridade; vi. Relacionamento com Clientes e Usuários; e vii. Atendimento ao cliente potencialmente vulnerável.

Histórico e experiência de atuação

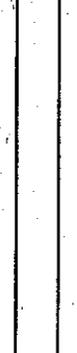
O Banco Bradesco S.A. foi fundado em 1943, como Banco comercial, sob o nome de "Banco Brasileiro de Descontos S.A.". Em 1948, iniciou um período de intensa expansão, que fez com que se tornasse o maior Banco comercial do setor privado no Brasil ao final da década de 60. Expandiu suas atividades em todo o País durante a década de 70, conquistando mercados brasileiros urbanos e rurais. Em 1988, incorporou as subsidiárias de financiamento imobiliário, banco de investimento e financiadora, tornando-se um Banco Múltiplo com a mudança de sua denominação social para Banco Bradesco S.A. Em 2000, o Banco Bradesco constituiu a BRAM - Bradesco Asset Management, para atuar como gestora dos seus fundos de investimento, agregando assim as melhores práticas de mercado em uma estrutura segregada e focada na gestão especializada de recursos de terceiros. Em 2016, foi concluída a operação de aquisição do HSBC Bank Brasil S. A. - Banco Múltiplo, a maior de nossa história, permitiu ampliar a base de correntistas e expandir atividades em praças estratégicas, como Sudeste, Centro-Oeste e Sul. Atualmente, o Banco Bradesco S.A. é um dos maiores bancos no Brasil, em termos de total de ativos, com recursos na ordem de R\$ 1,6 trilhão (dezembro de 2020) e R\$ 143,7 bilhões em patrimônio líquido, incluindo participações dos acionistas não controladores. Oferece ampla gama de produtos e serviços bancários e financeiros, no Brasil e no exterior, para pessoas físicas, grandes, médias e pequenas empresas e a importantes sociedades e instituições nacionais e internacionais. Em dezembro de 2022, o Banco Bradesco S.A. foi selecionado para integrar, pela 17ª vez consecutiva, o seletor grupo do Índice Dow Jones de Sustentabilidade (DJSI), da Bolsa de Valores de Nova Iorque no ciclo 2022-2023. Além disso, o Banco também foi selecionado para integrar, pelo 18º ano consecutivo, a carteira do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISEI) da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

<p>Principais Categorias e Serviços Prestados</p>	<p>O Bradesco realiza a administração fiduciária dos mais diversos fundos de investimento distribuídos nas principais classes previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários: Fundos de Investimento de Renda Fixa, Cambial, Ações e Multimercados; Fundos Mútuos de Privatização - FGTS; Fundos de Aposentadoria Programada Individual - FAPI; Fundo de Investimento Imobiliário - FII; e Fundo de Índice - ETF.</p> <p>Os fundos de investimento sob administração fiduciária do Bradesco possuem os mais diversos valores mobiliários regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários, com destaque para: Títulos de emissão de Companhias Abertas (Debêntures e Notas Promissórias), Ações, Contratos de Derivativos, Cotas de Fundos de Investimento, Fundos de Investimento Estruturados (ex. FIDCs, FIPs e FIIIs), Fundos de Índice e Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI.</p>
<p>Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro</p>	<p>Não se aplica à categoria Administrador Fiduciário.</p>

Regularidade Fiscal e Previdenciária	A presente instituição apresentou regularidade fiscal perante aos órgãos oficiais.	
Volume de ativos sob sua gestão	A Banco Bradesco S.A., possui um patrimônio sob sua administração, no valor de R\$ 513.721.575.849,62 reais.	
Outros critérios de análise	Não há	

VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO

Após a análise para Credenciamento da Instituição Financeira, podemos afirmar que se trata de uma instituição sólida, bem conceituada e com credibilidade no mercado financeiro. A Classificação de risco, "AA(braj)" emitida pela Fitch Ratings considerada uma instituição com risco irrisório, o que mostra a excelente capacidade financeira da Instituição a médio e longo prazo.

Local:	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO - MS		Data	Assinatura
VII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF		
ROGERIO FERNANDO CAVALCANTE	Representante Legal Da Unidade Gestora e Membro do Comitê de Investimento	138.192.388-75		
ANDERSON ADNES VELOSO	Gestor de Recursos e Membro do Comitê de Investimento	763.078.081-87		
PAULO SERGIO PIMENTEL	Membro do Comitê de Investimento	920.690.101-04		
VOLNEY GONÇALVES TIBES	Membro do Comitê de Investimento	365.922.421-91		
JOAO LAERTES DA COSTA	Membro do Comitê de Investimento	456.882.061-87		

CRENCIAMENTO DE CUSTODIANTES EM OPERAÇÕES DIRETAS COM TÍTULOS PÚBLICOS

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º e art. 23º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento dos custodiantes em caso de contratação de prestadores de serviços de custódia. O art. 105, parágrafo único, da Portaria MPT nº 1.467/2022, destaca a necessidade de credenciamento quanto aos serviços de custódia de títulos e valores mobiliários relativos à carteira de títulos públicos federais sob gestão própria do RPPS. Deverão ser observados, neste credenciamento, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional e o padrão ético de conduta da instituição credenciada.

Os §§ 4º e 5º do art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21 dispõem que todos os participantes do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre aplicações dos recursos de regimes próprios de previdência social e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes são responsáveis pela gestão dos recursos. Os prestadores de serviço deverão ser autorizados e credenciados, observados, dentre outros critérios, conflitos de interesse, monitoramento periódico, política de contratação e, no caso do Custodiante, deve estar em conformidade com a Resolução CVM nº 32, de 19/05/2021.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/2022, sendo que o art. 106, IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 destaca, ainda, em seu art. 1º, §5º, que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

O art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Nesse contexto, cabe destacar que, além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, é necessário a comprovação de que foram observados os parâmetros gerais de gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto nos seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

O presente termo deverá ser apresentado com requisitos mínimos a serem observados nele contidos.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS

Ciente.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores



Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

TERMO DE CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR OU INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Número do Termo de Análise de Credenciamento

009

Número do Processo (Nº protocolo ou processo)

C0523009

I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

Ente Federativo

MUNDO NOVO - MS

CNPJ

03.741.683/0001-26

Unidade Gestora do RPPS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO - MS

CNPJ

04.733.009/0001-62

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA

Razão Social

Banco Bradesco S.A.

CNPJ

60.746.948/0001-12

Endereço

Núcleo Cidade de Deus, s/n-Predio Novo-Vila Yara-Osasco/SP-06029-900

Data Constituição

02/03/1943

E-mail (s)

jefferson.garcia@bradesco.com.br;
jose.c.moraes@bradesco.com.br

Fernandop.santos@bradesco.com.br

Telefone (s)

(11) 2178-6540

Data do registro na CVM

30/08/1989

Categoria (s)

Administrador Fiduciário

Controlador/ Grupo Econômico

Bradesco S.A.

CNPJ
60.746.948/0001-12

Principais contatos com RPPS

Cargo

E-mail

Telefone

Jefferson Jorge Garcia

Gerente de Investimentos

jefferson.garcia@bradesco.com.br

(11) 2178-6540

A instituição está livre da registros de suspensão ou inabilitação pela CVM, BACEN ou outro órgão competente?

Sim

Não

X

A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?

Sim

Não

X

Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de carteiras da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?

Sim

Não

X

A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?				Sim	X	Não	
A instituição está alinhada aos objetivos do RBRB quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.983/2021?				Sim	X	Não	
Documentos disponibilizados em site	Sim	Não	X	Página Internet	Não Disponibilizados em Site.		

III - DIOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTRIBUIDOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Data Início Do Fundo
BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	03.399.411/0001-90	F.I. de Renda Fixa, Art. 7, III, a (60% e 20% por Fundo)	29/11/2002
BRADESCO FI REF DI FEDERAL EXTRA	03.256.793/0001-00	F.I. de Renda Fixa, Art. 7, III, a (60% e 20% por Fundo)	01/08/2001
BRADESCO FI REF IRF - M 1 TÍTULOS PÚBLICOS	11.484.558/0001-06	F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas, Art. 7, I, b (100%)	24/06/2010
BRADESCO FI RENDA FIXA IDKA PRÉ 2	24.022.566/0001-82	F.I. de Renda Fixa, Art. 7, III, a (60% e 20% por Fundo)	09/06/2016
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA - B 5	20.216.216/0001-04	F.I. de Renda Fixa, Art. 7, III, a (60% e 20% por Fundo).	04/08/2014
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RENDA FIXA IMA - B	08.702.798/0001-25	F.I. de Renda Fixa, Art. 7, III, a (60% e 20% por Fundo)	04/01/2008
Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):			

IV - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS AOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E PRODUTOS RELACIONADOS

Nome/Razão Social	CNPJ do Fundo	Possui Contrato Registrado na CVM? (Sim/Não)	Data do Instrumento Contratual
BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	03.399.411/0001-90	SIM	15/02/2005
BRADESCO FI RF REF DI FEDERAL EXTRA	03.256.793/0001-00	SIM	11/03/2005
BRADESCO FI RF IRF - M 1 TÍTULOS PÚBLICOS	11.484.558/0001-06	SIM	24/06/2010
BRADESCO FI RENDA FIXA IDKA PRÉ 2	24.022.566/0001-82	SIM	09/06/2016
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA - B 5	20.216.216/0001-04	SIM	04/08/2014
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RENDA FIXA IMA - B	08.702.798/0001-25	SIM	04/01/2008

V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO (FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DISTRIBUIDORES E A INSTITUIÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE FUNDOS SOB ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDORES):

O Banco Bradesco S.A. possui 1286 profissionais atuando na Distribuição de cotas de fundos de investimentos administrados pelo Banco Bradesco S.A. e demais produtos de investimento.

VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

	<p>A administração do Banco Bradesco é composta pelo Conselho de Administração, o qual é constituído por 11 conselheiros, quatro deles independentes e por sua Diretoria. Sete Comitês assessoram o Conselho de Administração, sendo 2 estatutários (Auditoria e Remuneração) e 5 não estatutários (Integridade e Conduta Ética, Nomeação e Sucessão, Sustentabilidade e Diversidade, Riscos e Estratégico). Os mencionados comitês foram constituídos pelo próprio Conselho de Administração, que também estabeleceu suas atribuições.</p> <p>O Diretor-Presidente e a Diretoria-Executiva são assessorados por diversos Comitês Executivos, em que as decisões relevantes são discutidas colegiadamente nessas instâncias, as quais possuem regimento próprio, com atribuições, composição e frequência das reuniões. Os processos decisórios são de conhecimento amplo e envolvem várias áreas internas.</p>
<p>Segregação de Atividades</p>	<p>Dentre as várias atividades desenvolvidas pelo Bradesco, no segmento de mercado de capitais, destacam-se: (i) administração fiduciária de fundos de investimento, clubes de investimento e carteiras administradas; (ii) custódia de valores mobiliários; (iii) controladoria de fundos de investimento, clubes de investimento e carteiras administradas; e (iv) escrituração de valores mobiliários.</p>

Qualificação do corpo técnico

Os profissionais direcionados a realizar a distribuição de cotas de fundos de investimento e demais produtos de investimento do Banco Bradesco S.A., são certificados por organismos de classe reconhecidos pelo mercado, a exemplo da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, pela qual o Bradesco mantém um Programa de Certificação Continuada de forma a assegurar a proteção do investidor e a satisfação dos clientes no atendimento e oferta de alternativas de investimento de acordo com cada perfil. Além disso, promove treinamentos de atendimento específicos para sua rede de agências, bem como mantém no seu programa de treinamento Corporativo, a participação de cada colaborador em treinamentos fundamentais para o desempenho das atividades, com destaque para:

- i. Ética;
- ii. Segurança da Informação e Cibernética;
- iii. Conceitos de Gestão de Riscos;
- iv. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo;
- v. Integridade;
- vi. Relacionamento com Clientes e Usuários; e
- vii. Atendimento ao cliente potencialmente vulnerável.

Histórico e experiência de atuação

O Banco Bradesco S.A. foi fundado em 1943, como Banco comercial, sob o nome de "Banco Brasileiro de Descontos S.A.". Em 1948, iniciou um período de intensa expansão, que fez com que se tornasse o maior Banco comercial do setor privado no Brasil ao final da década de 60. Expandiu suas atividades em todo o País durante a década de 70, conquistando mercados brasileiros urbanos e rurais. Em 1988, incorporou as subsidiárias de financiamento imobiliário, banco de investimento e financiadora, tornando-se um Banco Múltiplo com a mudança de sua denominação social para Banco Bradesco S.A. Em 2000, o Banco Bradesco constituiu a BRAM - Bradesco Asset Management, para atuar como gestora dos seus fundos de investimento, agregando assim as melhores práticas de mercado em uma estrutura segregada e focada na gestão especializada de recursos de terceiros. Em 2016, foi concluída a operação de aquisição do HSBC Bank Brasil S. A. - Banco Múltiplo, a maior de nossa história, permitiu ampliar a base de correntistas e expandir atividades em praças estratégicas, como Sudeste, Centro-Oeste e Sul. Atualmente, o Banco Bradesco S.A. é um dos maiores bancos no Brasil, em termos de total de ativos, com recursos na ordem de R\$ 1,6 trilhão (dezembro de 2020) e R\$ 143,7 bilhões em patrimônio líquido, incluindo participações dos acionistas não controladores. Oferece ampla gama de produtos e serviços bancários e financeiros, no Brasil e no exterior, para pessoas físicas, grandes, médias e pequenas empresas e a importantes sociedades e instituições nacionais e internacionais. Em dezembro de 2022, o Banco Bradesco S.A. foi selecionado para integrar, pela 17ª vez consecutiva, o seleto grupo do Índice Dow Jones de Sustentabilidade (DJSI), da Bolsa de Valores de Nova Iorque no ciclo 2022-2023. Além disso, o Banco também foi selecionado para integrar, pelo 18º ano consecutivo, a carteira do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

Principais Categorias e Fundos ofertados

O Bradesco realiza a administração fiduciária dos mais diversos fundos de investimento distribuídos nas principais classes previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários: Fundos de Investimento de Renda Fixa, Cambial, Ações e Multimercados; Fundos Mútuos de Privatização - FGTS; Fundos de Aposentadoria Programada Individual - FAPI; Fundo de Investimento Imobiliário - FII; e Fundo de Índice - ETF.

Os fundos de investimento sob administração fiduciária do Bradesco possuem os mais diversos valores mobiliários regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários, com destaque para: Títulos de emissão de Companhias Abertas (Debêntures e Notas Promissórias), Ações, Contratos de Derivativos, Cotas de Fundos de Investimento, Fundos de Investimento Estruturados (ex. FIDCs, FIPs e FIFs), Fundos de Índice e Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI.

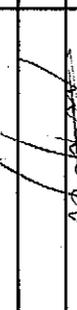
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro

Não se aplica à categoria Administrador Fiduciário.

Regularidade Fiscal e Previdenciária	A presente Instituição apresentou regularidade fiscal perante aos órgãos oficiais.
Volume de ativos sob sua gestão	A Banco Bradesco S.A., possui um patrimônio sob sua administração, no valor de R\$ 513.721.575.849,62 reais.
Outros critérios de análise	Não há

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO

Após a análise para Credenciamento da Instituição Financeira, podemos afirmar que se trata de uma Instituição sólida, bem conceituada e com credibilidade no mercado financeiro. A Classificação de risco, "AA(bra)" emitida pela Fitch Ratings considerada uma instituição com risco irrisório, o que mostra a excelente capacidade financeira da Instituição a médio e longo prazo.

Local:	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO - MS	Data:	09/06/2023
VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:			
ROGERIO FERNANDO CAVALCANTE	Representante Legal Da Unidade Gestora e Membro do Comitê de Investimento	138.192.388-75	
ANDERSON ADNES VELOSO	Gestor de Recursos e Membro do Comitê de Investimento	763.078.081-87	
PAULO SERGIO PIMENTEL	Membro do Comitê de Investimento	920.690.101-04	
VOLNEY GONÇALVES TIBES	Membro do Comitê de Investimento	365.922.421-91	
JOAO LAERTES DA COSTA	Membro do Comitê de Investimento	456.882.061-87	

CRENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR E INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021, e do art. 104 da Portaria MTP nº 1.467/2022, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão, no processo de credenciamento das instituições administradoras ou gestoras dos fundos de investimento, efetuar a análise e credenciamento do distribuidor e instituição integrante do sistema de distribuição, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Os §§ 4º e 5º do art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021 dispõem que todos os participantes do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre aplicações dos recursos de regimes próprios de previdência social e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes são responsáveis pela gestão dos recursos. Os prestadores de serviço deverão ser autorizados e credenciados, observados, dentre outros critérios, conflitos de interesse, monitoramento periódico, política de contratação e, no caso das distribuidoras e corretoras de valores mobiliários, devem estar em conformidade com a Resolução CVM 35, de 26/05/2021.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/2022, sendo que o art. 106, IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 destaca, ainda, em seu art. 1º, §5º, que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

O art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Nesse contexto, cabe destacar que, além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, é necessário a comprovação de que foram observados os parâmetros gerais de gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto nos seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

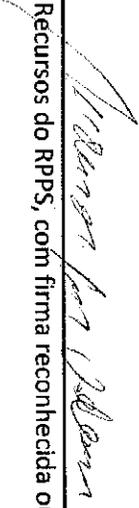
O presente termo de credenciamento do distribuidor com os requisitos mínimos a serem observados nele contidos.

A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS.

A título de orientação, no termo de credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS

Cliente.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores


Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Número do Termo de Análise de Credenciamento: **009**

Número do Processo (Nº protocolo ou processo): **C0523009**

I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

Ente Federativo: **MUNDO NOVO - MS**

Unidade Gestora do RPPS: **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO - MS**

CNPJ: **03.741.683/0001-26**

CNPJ: **04.733.009/0001-62**

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA

Razão Social: **Banco Bradesco S.A.**

Endereço: **Núcleo Cidade de Deus, s/n-Predio Novo-Vila Yara-Osasco/SP-06029-900**

E-mail(s): **jefferson.garcia@bradesco.com.br; jose.c.moraes@bradesco.com.br; fernandop.santos@bradesco.com.br;**

Data do registro na CVM: **30/08/1989**

Data do registro no BACEN: **10/12/1992**

Administrador Fiduciário: **Banco Múltiplo**

Principal(s) contatos com RPPS:

Nome	Cargo	E-mail	Telefone
Jefferson Jorge Garcia	Gerente de Investimentos	jefferson.garcia@bradesco.com.br	(11) 2178-6540
Fernando Providelli dos Santos	Consultor de Investimentos III	fernandop.santos@bradesco.com.br	(11) 2178-6540

A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?

A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?

A instituição detém elevado grau de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?

Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?

1

<p>A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?</p>	Sim	X	Não	
<p>Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?</p>	Sim		Não	X

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTA SENDO CREDENCIADA:				
X	Art. 7º, I, "b"	X	Art. 8º, II	
	Art. 7º, I, "c"		Art. 9º, I	
X	Art. 7º, III, "a"		Art. 9º, II	
	Art. 7º, III, "b"	X	Art. 9º, III	
	Art. 7º, IV	X	Art. 10, I	
	Art. 7º, V, "a"		Art. 10, II	
X	Art. 7º, V, "b"		Art. 10, III	
	Art. 7º, V, "c"		Art. 11	
X	Art. 8º, I			

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:				
BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM		03.399.411/0001-90	09/06/2023	
BRADESCO FI RF REF DI FEDERAL EXTRA		03.256.793/0001-00	09/06/2023	
BRADESCO FI RF IRF - M 1 TÍTULOS PÚBLICOS		11.484.558/0001-06	09/06/2023	

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

<p>Estrutura da Instituição</p>	<p>A administração do Banco Bradesco é composta pelo Conselho de Administração, o qual é constituído por 11 conselheiros, quatro deles independentes e por sua Diretoria. Sete Comitês assessoram o Conselho de Administração, sendo 2 estatutários (Auditoria e Remuneração) e 5 não estatutários (Integridade e Conduta Ética, Nomeação e Sucessão, Sustentabilidade e Diversidade, Riscos e Estratégico). Os mencionados comitês foram constituídos pelo próprio Conselho de Administração, que também estabeleceu suas atribuições.</p> <p>O Diretor-Presidente e a Diretoria-Executiva são assessorados por diversos Comitês Executivos, em que as decisões relevantes são discutidas colegiadamente nessas instâncias, as quais possuem regimento próprio, com atribuições, composição e frequência das reuniões. Os processos decisórios são de conhecimento amplo e envolvem várias áreas internas.</p>
<p>Segregação de Atividades</p>	<p>Dentre as várias atividades desenvolvidas pelo Bradesco, no segmento de mercado de capitais, destacam-se: (i) administração fiduciária de fundos de investimento, clubes de investimento e carteiras administradas; (ii) custódia de valores mobiliários; (iii) controladoria de fundos de investimento, clubes de investimento e carteiras administradas; e (iv) escrituração de valores mobiliários.</p>
<p>Qualificação do corpo técnico</p>	<p>Os profissionais direcionados a realizar a distribuição de cotas de fundos de investimento e demais produtos de investimento do Banco Bradesco S.A., são certificados por organismos de classe reconhecidos pelo mercado, a exemplo da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, pela qual o Bradesco mantém um Programa de Certificação Contínua de forma a assegurar a proteção do investidor e a satisfação dos clientes no atendimento e oferta de alternativas de investimento de acordo com cada perfil. Além disso, promove treinamentos de atendimento específicos para sua rede de agências, bem como mantém no seu programa de treinamento Corporativo, a participação de cada colaborador em treinamentos fundamentais para o desempenho das atividades, com destaque para:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Ética; ii. Segurança da Informação e Cibernética; iii. Conceitos de Gestão de Riscos; iv. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo; v. Integridade; vi. Relacionamento com Clientes e Usuários; e vii. Atendimento ao cliente potencialmente vulnerável.

Histórico e experiência de atuação

O Banco Bradesco S.A. foi fundado em 1943, como Banco comercial, sob o nome de "Banco Brasileiro de Descontos S.A.". Em 1948, iniciou um período de intensa expansão, que fez com que se tornasse o maior Banco comercial do setor privado no Brasil ao final da década de 60. Expandiu suas atividades em todo o País durante a década de 70, conquistando mercados brasileiros urbanos e rurais. Em 1988, incorporou as subsidiárias de financiamento imobiliário, banco de investimento e financiadora, tornando-se um Banco Múltiplo com a mudança de sua denominação social para Banco Bradesco S.A. Em 2000, o Banco Bradesco constituiu a BRAM - Bradesco Asset Management, para atuar como gestora dos seus fundos de investimento, agregando assim as melhores práticas de mercado em uma estrutura segregada e focada na gestão especializada de recursos de terceiros. Em 2016, foi concluída a operação de aquisição do HSBC Bank Brasil S. A. - Banco Múltiplo, a maior de nossa história, permitiu ampliar a base de correntistas e expandir atividades em praças estratégicas, como Sudeste, Centro-Oeste e Sul. Atualmente, o Banco Bradesco S.A. é um dos maiores bancos no Brasil, em termos de total de ativos, com recursos na ordem de R\$ 1,6 trilhão (dezembro de 2020) e R\$ 143,7 bilhões em patrimônio líquido, incluindo participações dos acionistas não controladores. Oferece ampla gama de produtos e serviços bancários e financeiros, no Brasil e no exterior, para pessoas físicas, grandes, médias e pequenas empresas e a importantes sociedades e instituições nacionais e internacionais. Em dezembro de 2022, o Banco Bradesco S.A. foi selecionado para integrar, pela 17ª vez consecutiva, o seleto grupo do Índice Dow Jones de Sustentabilidade (DJSI), da Bolsa de Valores de Nova Iorque no ciclo 2022-2023. Além disso, o Banco também foi selecionado para integrar, pelo 18º ano consecutivo, a carteira do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

	<p>O Bradesco realiza a administração fiduciária dos mais diversos fundos de investimento distribuídos nas principais classes previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários: Fundos de Investimento de Renda Fixa, Cambial, Ações e Multimercados; Fundos Mútuos de Privatização - FGTS; Fundos de Aposentadoria Programada Individual - FAPI; Fundo de Investimento Imobiliário - FII; e Fundo de Índice - ETF.</p> <p>Os fundos de investimento sob administração fiduciária do Bradesco possuem os mais diversos valores mobiliários regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários, com destaque para: Títulos de emissão de Companhias Abertas (Debêntures e Notas Promissórias), Ações, Contratos de Derivativos, Cotas de Fundos de Investimento, Fundos de Investimento Estruturados (ex. FIDCs, FIPs e FIIs), Fundos de Índice e Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI.</p>
--	--

Principais Categorias e Fundos ofertados

Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão

Aos Diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse. Compete especificamente a cada membro da Diretoria:

- a) ao Diretor-Presidente, coordenar a execução do planejamento estratégico delineado pelo Conselho de Administração; (ii) promover a distribuição das responsabilidades e das áreas pelas quais responderão os Diretores Executivos; (iii) supervisionar e coordenar, diretamente, as ações dos Diretores Vice-Presidentes e, indiretamente, dos demais membros da Diretoria Executiva; (iv) presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros;
- b) aos Diretores Vice-Presidentes: (i) colaborar com o Diretor-Presidente no desempenho das suas funções; (ii) substituir, quando nomeado pelo Conselho de Administração, o Diretor-Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários; e (iii) supervisionar e coordenar, diretamente, as ações dos Diretores Gerentes e, indiretamente, dos demais membros da Diretoria Executiva, no âmbito de sua linha de reporte;
- c) aos Diretores Gerentes: desempenhar as funções que lhes foram atribuídas, supervisionando e coordenando as ações dos diretores que estejam no âmbito de sua linha de reporte;
- d) aos Diretores Adjuntos: desempenhar as funções que forem atribuídas, supervisionando e coordenando as ações dos diretores que estejam no âmbito de sua linha de reporte;
- e) aos Diretores Departamentais: conduzir as atividades dos Departamentos que lhes estão afetos;
- f) aos Diretores Departamentais: conduzir as atividades dos Departamentos que lhes estão afetos;
- g) aos Diretores: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas;
- h) aos Diretores Regionais: orientar e supervisionar os Pontos de Atendimento sob sua jurisdição e cumprir as funções que lhes forem atribuídas. Hierarquicamente, a Diretoria do Departamento de Ações e Custódia está subordinada ao Diretor Executivo Gerente Edson Marcelo Moreto, o qual se reporta ao Diretor Executivo Vice-Presidente José Ramos Rocha Neto, que por sua vez está subordinado ao Diretor-Presidente Sr. Octavio de Lazari Junior.

Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro

Não se aplica à categoria Administrador Fiduciário.

<p>Regularidade Fiscal e Previdenciária</p>	<p>A presente instituição apresentou regularidade fiscal perante aos órgãos oficiais.</p>
<p>Volume de recursos sob administração/gestão</p>	<p>A Banco Bradesco S.A., possui um patrimônio sob sua administração, no valor de R\$ 513.721.575.849,62 reais.</p>
<p>Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão</p>	<p>Avallando os Fundos de Investimentos geridos no acumulado dos últimos dois anos (2021 e 2022), os fundos performaram próximos de seus índices de benchmark, se mostrando aderentes à Política de Investimento contida em seu regulamento.</p>

<p>Embassamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros</p>	<p>Em atendimento a Resolução 21/2021 os documentos abaixo relacionados, representam alcances relevantes das regras e políticas da Organização Bradesco: Código de Conduta Ética Corporativo; Código de Conduta Ética Setorial do Profissional do Mercado Financeiro e de Capitais; Regras, Procedimentos - Administração de Carteiras e Valores Mobiliários; Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários; e Política Corporativa Anticorrupção.</p> <p>Os referidos documentos encontram-se atualizados e formalizados no âmbito da Organização Bradesco e são, conforme norma interna para Classificação da Informação, classificados como "público", tendo em vista que estão divulgados na página do Bradesco: www.bradesco.com.br.</p> <p>Os processos operacionais são detalhados em manuais de procedimentos internos, objeto de auditoria e certificação de qualidade.</p>
<p>Outros critérios de análise</p>	<p>Não há</p>
<p>VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:</p> <p>Após a análise para Credenciamento da Instituição Financeira, podemos afirmar que se trata de uma instituição sólida, bem conceituada e com credibilidade no mercado financeiro. A Classificação de risco, "AA(bra)" emitida pela Fitch Ratings considerada uma instituição com risco irrisório, o que mostra a excelente capacidade financeira da Instituição a médio e longo prazo.</p>	

CREDECIAAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/22, sendo que o art. 106, IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº 1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

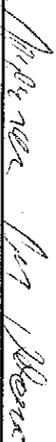
Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Cliente.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores



Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Número do Termo de Análise de Credenciamento

010

Número do Processo (Nº protocolo ou processo)

C0523010

I - DO REGÍME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

Ente Federativo: MUNDO NOVO - MS
 Unidade Gestora do RPPS: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO - MS

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA

ADMINISTRADOR

GESTOR

Razão Social: BRAM - Bradesco Asset Management S.A. DTVM
 CNPJ: 62.375.134/0001-44

Endereço: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309, 2º e 3º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011 - São Paulo/SP
 Data Constituição: 13/09/2002

E-mail (s): bram@bram.bradesco.com.br
 Telefone (s): (11)2169-4656

Data do registro na CVM: 06/12/1993
 Categoria (s): Administrador de Carteiras e Valores Mobiliários

Data do registro no BACEN: 10/12/1992
 Categoria (s): Sociedade Distribuidora de TVM

Principais contatos com RPPS

Cargo

E-mail

Telefone

Adilson Donisete Ferrarezi	Administrador de Empresas	bram@bram.bradesco.com.br	(11) 2169-4656
Marcelo Gasparini Cirne Toledo	Superintendente executivo	bram@bram.bradesco.com.br	(11) 2169-4656

A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021? Sim Não

A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente? Sim Não

A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro? Sim Não

Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade? Sim Não

A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?		Sim	X	Não	
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?		Sim		Não	X
III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA.					
X	Art. 7º, I, "b"	X	Art. 8º, II		
	Art. 7º, I, "c"		Art. 9º, I		
X	Art. 7º, III, "a"	X	Art. 9º, I		
	Art. 7º, III, "b"	X	Art. 9º, III		
	Art. 7º, IV	X	Art. 10, I		
	Art. 7º, V, "a"		Art. 10, II		
X	Art. 7º, V, "b"		Art. 10, III		
	Art. 7º, V, "c"		Art. 11		
X	Art. 8º, I				
IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS.					
	BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM		03.399.411/0001-90		09/06/2023
	BRADESCO FI RF REF DI FEDERAL EXTRA		03.256.793/0001-00		09/06/2023
	BRADESCO FI RF IRF - M 1 TÍTULOS PÚBLICOS		11.484.558/0001-06		09/06/2023
	BRADESCO FI RENDA FIXA IDKA PRÉ 2		24.022.566/0001-82		09/06/2023
	BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA - B 5		20.216.216/0001-04		09/06/2023
	BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RENDA FIXA IMA - B		08.702.798/0001-25		09/06/2023
	BRADESCO FI AÇÕES SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL		07.187.751/0001-08		09/06/2023

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

	<p>Comitê Executivo de Gestão Fundos e Carteiras Administradas da BRAM - Bradesco Asset Management S.A. DTVM - Órgão executivo de caráter permanente e com poderes deliberativos tem por objetivo avaliar, referendar ou aprovar as operações apresentadas pelas equipes de Renda Fixa e Multimercado e Renda Variável, que não envolvam risco de crédito privado e bem como examinar, acompanhar o desempenho efetivo e relativo (risco/retorno) dos Fundos e Carteiras Administradas.</p> <p>Comitê Executivo de Estratégia Comercial e Produtos da BRAM - Bradesco Asset Management S.A. DTVM - Órgão executivo de caráter permanente e com poderes deliberativos, tem por objetivo aprovar, acompanhar e avaliar os produtos locais e internacionais geridos pela BRAM - Bradesco Asset Management S.A. DTVM, sob a ótica financeira, operacional, bem como avaliar e acompanhar os assuntos relacionados a distribuição.</p> <p>Comitê Executivo de Gestão De Riscos, Controles Internos - Bradesco Asset Management S.A. DTVM - Órgão executivo de caráter permanente e com poderes deliberativos, tem por objetivo analisar e avaliar o cumprimento das normas de risco, e de controles internos, bem como o conjunto das atividades da BRAM - Bradesco Asset Management S.A. DTVM com foco nos riscos e procedimentos de mitigação.</p>
<p>Estrutura da Instituição</p>	
<p>Segregação de Atividades</p>	<p>A Bradesco Asset conta com estrutura especializada e dedicada predominantemente à gestão discricionária de recursos de terceiros, além de atividade secundária na distribuição de fundos próprios, sendo responsável pela gestão de fundos de investimentos e carteiras administradas pertencentes aos mais variados segmentos de mercado: Varejo, Varejo Alta Renda (Bradesco Prime), Private, Empresas, Corporate, Corporate One, e Investidores Institucionais. Além dos segmentos mencionados, há alguns fundos sediados no exterior (ex. Luxemburgo).</p> <p>O trabalho de gestão de recursos da Bradesco Asset é realizado com a colaboração de uma equipe de profissionais focados no atendimento das demandas específicas para cada perfil de investidor. Neste sentido, a empresa conta com estrutura técnica especializada e exclusiva para a gestão dos recursos de terceiros, que por sua vez, exercem o fiel cumprimento da regulamentação aplicada.</p>

Qualificação do corpo técnico

A Organização Bradesco investe na capacitação dos seus funcionários, tendo como diretrizes a Política de Treinamento e Desenvolvimento da Organização Bradesco, e as Declarações Estratégicas para o Gerenciamento dos Recursos Humanos da Organização Bradesco. Nesse sentido, para oferecer a todos, igualdade de oportunidade de aprendizagem, em qualquer localidade, a Organização dispõe de várias mídias de treinamento a distância, entre as quais destaca-se o TreiNet, que possui conteúdos que atendem a políticas e norma internas e externas, além de boas práticas de governança. Os treinamentos disponíveis no TreiNet incluem, mas não se limitam àqueles relacionados à Segurança da Informação, Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento o Terrorismo, Ética e Conduta, Controles Internos, Anticorrupção, entre outros. Além desses treinamentos a Bradesco Asset conta com programa de treinamento que engloba cursos regulatórios necessários para o desenvolvimento das atividades de cada área de atuação.

<p>Histórico e experiência de atuação</p>	<p>A BRAM - Bradesco Asset Management foi constituída em 26 de dezembro de 2000, e iniciou suas atividades em julho de 2001, com o objetivo de gerir recursos de terceiros administrados pelo Banco Bradesco. A BRAM é o resultado da consolidação dos recursos administrados e profissionais da área de Administração de Fundos e Carteiras de Investimento do Bradesco, da Bradesco Templeton Asset Management Ltda., da BCN Alliance Capital Management S.A., da BES - Boavista Espírito Santo Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., do BANEB - Banco do Estado da Bahia e em 2016 adquiriu o HSBC Brasil, o que resultou em ganho de eficiência e otimização da estrutura, com aumento de escala e concentração de esforços no crescimento da participação de mercado. Atualmente a Bradesco Asset é uma das maiores gestoras privadas de recursos do Brasil, contempla uma grade completa e diversificada atendendo todos os públicos de clientes, além de ser constantemente premiada pelas principais publicações do país. Foi recentemente nomeada como melhor gestora de fundos para o Varejo, segundo a revista Exame. No âmbito internacional, a Bradesco Asset tem como objetivo oferecer sua expertise de gestão a investidores em duas frentes: na gestão de fundos locais que investem globalmente para investidores brasileiros, e na gestão de fundos da América Latina para investidores estrangeiros. A Bradesco Asset atua como gestora de recursos de terceiros tanto para fundos, quanto para carteiras administradas, contando com estrutura especializada. Atende aos mais variados segmentos de mercado, tais como Varejo, Corporate, Private e Investidores Institucionais. Sua equipe é composta de profissionais focados no atendimento das demandas específicas de cada perfil de investidor. No âmbito internacional, a Bradesco Asset atua em duas frentes: (1) na gestão de fundos locais para clientes brasileiros, que investem globalmente em diversas estratégias, possibilitando que o investidor diversifique sua carteira e busque retornos superiores, e (2) na gestão de fundos para investidores estrangeiros, que buscam uma gestão especializada para confiar sua alocação no Brasil ou mesmo na América Latina.</p>
--	---

	<p>A Bradesco Asset realiza a gestão de diversos fundos de investimento distribuídos nas principais classes previstas nas regulamentações vigentes, com destaque para aquelas definidas na Instrução CVM 555 (Renda Fixa, Cambial, Ações e Multimercados), bem como, os Fundos Mútuos de Privatização - FGTS e os Fundos de Aposentadoria Programada Individual - FAPI. Também é realizada a gestão de fundos vinculados ao segmento denominado "Estruturado", como é o caso dos Fundos de Direitos Creditórios - FIDC Padronizados e Não-Padronizados (ICVM 356 e ICVM 444, respectivamente), assim como os Fundos Imobiliários - FII (ICVM 472), além de veículos de investimento no exterior. Por fim, realiza ainda o serviço de carteiras administradas, formalizado por contratos. Os fundos e carteiras geridos pela Bradesco Asset investem em valores mobiliários regulamentados pela CVM, com destaque para: debêntures, notas promissórias, ações, cotas de fundos de investimento e fundos de investimentos estruturados (ex: FIDC, FIP e FII), certificados de recebíveis imobiliários - CRI, contratos de instrumentos derivativos vinculados aos mais diversos ativos objetos negociados na B3 (DI, Dólar, Índice Bovespa Futuro, entre outros). Adicionalmente investe em ativos, derivativos e cotas de fundos no exterior.</p>
--	--

Principais Categorias e Fundos ofertados

Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão

A metodologia de controles internos está alinhada aos Frameworks emitidos pelo COSO - Committee of

Sponsoring Organization of the Treadway Commission (Internal Control - Integrated Framework e Enterprise

Risk Management Integrating Framework) e às diretrizes estabelecidas pelo Information Systems Audit and

Control Association (ISACA) por meio do Control Objectives for Information and Related Technology (COBIT

5).

Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro.

Para a tratativa de recebimento de presentes e benefícios (soft commissions) BRAM utiliza como diretriz o Regulamento Interno da Organização Bradesco, e o Código de Conduta e Ética da Organização Bradesco, que veda aceitar, obter, financiar, custear, conceder, pagar, prometer, patrocinar ou autorizar, direta ou indiretamente, qualquer benefício, pecuniário ou não, seja de que forma for, em favor próprio ou de quem quer que seja, que possam representar relacionamento impróprio.

<p>Regularidade Fiscal e Previdenciária</p>	<p>A presente instituição apresentou regularidade fiscal perante aos órgãos oficiais.</p>
<p>Volume de recursos sob administração/gestão</p>	<p>A BRAM - Bradesco Asset Management S.A. DTVM, possui um patrimônio sob sua administração, no valor de R\$ 586.812.894,655,77 reais.</p>
<p>avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão</p>	<p>Avaliando os Fundos de Investimentos geridos no acumulado dos últimos dois anos (2021 e 2022), os fundos performaram próximos de seus índices de benchmark, se mostrando aderentes à Política de Investimento contida em seu regulamento.</p>

<p>Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros</p>	<p>Em atendimento a Instrução CVM nº 558 (atual Resolução CVM nº 21), realizamos a estruturação dos processos e as formalizações de regras, normas e procedimentos, dentre os quais destacamos: Norma de Gestão de Risco Incluindo risco de crédito, contraparte, concentração, liquidez, mercado e operacional; Norma de Rateio e Distribuição de Ordens; Norma de Conflito de Interesses; Norma de Investimentos de Recursos Próprios da Bradesco Asset; Norma de Investimentos de Recursos Pessoais Bradesco Asset; Norma de Segregação de Atividades; Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos.</p>
<p>Outros critérios de análise</p>	<p>Não há</p>
<p>VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:</p>	
<p>Após a análise para Credenciamento da Instituição Financeira, podemos afirmar que se trata de uma instituição sólida, bem conceituada e com credibilidade no mercado financeiro. A Classificação de risco, "AA(bra)" emitida pela Fitch Ratings considerada uma Instituição com risco irrisório, o que mostra a excelente capacidade financeira da Instituição a médio e longo prazo.</p>	

CREDECIAAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/22, sendo que o art. 106, IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da Internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº 1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Cliente:

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores


Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Nome Fundo	BRADESCO FIC FIFR ALOCAÇÃO DINÂMICA				
Administrador	BANCO BRADESCO S.A.	Nº Termo Cred.	009	CNPJ	28.515.874/0001-09
Gestor	BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	Nº Termo Cred.	010	CNPJ	62.375.134/0001-44
Custodiante	BANCO BRADESCO S.A.				
CNPJ	60.746.948/0001-12				

Classificação do Fundo Resolução CVM 4.963/2021:

Art. 7º, I, "b"	Art. 8º, II
Art. 7º, I, "c"	Art. 10º, I
Art. 7º, III, "a"	Art. 10º, II
Art. 7º, III, "b"	Art. 10º, III
Art. 7º, IV	Art. 11º
Art. 7º, V, "a"	Art. 9º, I
Art. 7º, V, "b"	Art. 9º, II
Art. 7º, V, "c"	Art. 9º, III
Art. 8º, I	

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:

1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA	Data do Documento	Página na Internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
2. Regulamento	06/08/2019	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
3. Lâmina de Informações essenciais	04/2023	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
4. Formulário de Informações complementares	01/12/2017	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
5. Perfil Mensal	04/2023	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg

6. Demonstração de Desempenho	-	Não disponibilizado pela instituição.
7. Relatórios de Rating	-	Não disponibilizado pela instituição.
8. Demonstrações Contábeis	30/11/2022	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg

11.5 Forma de Distribuição do Fundo

Nome/Razão Social do distribuidor:	Banco Bradesco SA
CPF/CNPJ:	60.746.948/0001-12

Informações sobre a Política de Distribuição:
 A presente Política se aplica à atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento administrados pelo BANCO BRADESCO S.A. e geridos pela BRAM - Bradesco Asset Management S.A. DTVM, desempenhada pelos segmentos de distribuição do Banco Bradesco S.A e pelos distribuidores externos contratados pelos fundos.

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:	01/12/2017	Data de Início das Atividades:	28/12/2017
-----------------------	------------	--------------------------------	------------

Índice de referencia/objeto de rentabilidade

O FUNDO pretende atingir seu objetivo através da aplicação em cotas de fundos de investimento

Política de Investimentos do Fundo

Público-alvo:	Público Geral
---------------	---------------

Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo			Indeterminado														
	Prazo de Carência (dias)			0														
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)			0														
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)			3														
	Prazo Total (dias)			4														
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)			0,00%														
	Taxa de saída (%)			0,00%														
	Taxa de Administração (%)			0,40% a.a.														
	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Índice de referência</th> <th colspan="2">Taxa de Performance</th> <th>Limite de água</th> </tr> <tr> <th>Índice de referência</th> <th>Taxa de Performance</th> <th>Frequência</th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Não Possui</td> <td>Não se aplica</td> <td></td> <td></td> <td>Não se aplica</td> </tr> </tbody> </table>				Índice de referência		Taxa de Performance		Limite de água	Índice de referência	Taxa de Performance	Frequência			Não Possui	Não se aplica		
Índice de referência		Taxa de Performance		Limite de água														
Índice de referência	Taxa de Performance	Frequência																
Não Possui	Não se aplica			Não se aplica														
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e Gestoras do fundo.	Não Houve																	
	Análise de fatos relevantes divulgados.																	
Análise de aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos.	Não Houve																	
	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.																	

Principais riscos associados ao Fundo: Risco de Mercado; Risco decorrente da concentração da carteira; Risco de Liquidez; Risco de Crédito; Risco Operacional; Risco de Derivativos; Riscos relacionados ao Órgão Regulador; Risco Sistemico e Risco Tributário.

Histórico de Rentabilidade do Fundo:

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Varição % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
2022	158	R\$ 737.700.765,07	1.399336	8,75%	12,10%	72,26%
2021	193	R\$ 1.152.512.113,97	1.2867494	-0,17%	15,77%	-1,07%
2020	196	R\$ 1.422.915.185,87	1.2887505	4,66%	10,77%	43,26%
2019	167	R\$ 1.115.373.957,19	1.2313435	12,43%	10,55%	117,89%
2018	44	R\$ 152.022.880,92	1.0951776	9,50%	9,95%	95,49%

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

Composição da carteira (atual)	Espécie de ativos	
		% do PL
	Cotas de Fundos BRAMI FI RE IMA-B e BRAM FI RE REF DI FEDERAL II	68,19%
	Cotas de Fundos BRAMI INSTITUCIONAL FI RE IRE-M e BRAMI FI RE IDKA PRÉ 5	30,88%
	Cotas de Fundos BRAMI INSTITUCIONAL FI RE IMA-B 5- e BRAMI FI RE IMA-B 5	0,71%
	Cotas de Fundos BRADESCO FI RE IDKA PRÉ 2 e BRAMI FI RE IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS	0,19%
	Cotas de Fundos BRAMI H FI RE LP VOIGA	0,07%

CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL	Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento		
			Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
18.085.913/0001-13; 10.601.349/0001-32	-	68,19%			
18.085.876/0001-43; 29.011.254/0001-97	-	30,88%			
18.085.885/0001-34; 15.714.258/0001-27	-	0,71%			
24.022.566/0001-82; 18.085.891/0001-91;	-	0,19%			
09.241.756/0001-05	-	0,07%			
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo			Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
			Não há		Não há
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN			SIM		
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)			Não Disponível pela instrução.		
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS			O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.		

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Nome Fundo	BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FIFIMA - B TP			CNPJ	10.986.880/0001-70
Administrador	BANCO BRADESCO S.A.	Nº Termo Cred.	009	CNPJ	60.746.948/0001-12
Gestor	BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	Nº Termo Cred.	010	CNPJ	62.375.134/0001-44
Custodiante	BANCO BRADESCO S.A.			CNPJ	60.746.948/0001-12

Classificação do Fundo Resolução CVM 4.963/2021:

Art. 7º, I, "b"	Art. 8º, II
Art. 7º, I, "c"	Art. 10º, I
X Art. 7º, III, "a"	Art. 10º, II
Art. 7º, III, "b"	Art. 10º, III
Art. 7º, IV	Art. 11º
Art. 7º, V, "a"	Art. 9º, I
Art. 7º, V, "b"	Art. 9º, II
Art. 7º, V, "c"	Art. 9º, III
Art. 8º, I	

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:

1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA	Data do Documento	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
2. Regulamento	06/07/2018	Não disponibilizado pela instituição. https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/Arquivos/BuscaArquivo.aspx
3. Lâmina de Informações essenciais	04/2023	https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/Sistemas/SCW/CPublica/CPublicalaminas.aspx?PK_PARTIC=98008
4. Formulário de Informações complementares	20/01/2016	https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/Sistemas/SCW/CPublica/InformComplementar/CPublicalInformeComplementar.aspx?PK_PARTIC=98008
5. Perfil Mensal	04/2023	https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/Sistemas/SCW/CPublica/Regul/CPublicalRegulPerfilMensal.aspx?PK_PARTIC=98008

6. Demonstração de Desempenho	-	Não disponibilizado pela instituição.
7. Relatórios de Rating	-	Não disponibilizado pela instituição.
8. Demonstrações Contábeis	31/01/2023	https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/Sistemas/SCW/CPublica/DemContabeis/CPublicaDemContabeisFI.aspx?PK_PARTIC=98008&SemFrame=
11.5 Forma de Distribuição do Fundo		
Nome/Razão Social do distribuidor:	Bradesco S.A.	
CPF/CNPJ:	60.746.948/0001-12	
Informações sobre a Política de Distribuição:	A presente Política se aplica à atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento administrados pelo Banco Bradesco S.A. e geridos pela BRAIM - Bradesco Asset Management S.A. DTVM, desempenhada pelos segmentos de distribuição do Banco Bradesco S.A. e pelos distribuidores externos contratados pelos fundos. O principal distribuidor dos fundos sob administração do Bradesco são o próprio Bradesco, atuando por seus segmentos de negócio e clientes, Bradesco Asset Management S.A. DTVM, Bradesco Corretora CTVM e Agora CTVM.	
Resumo das informações do Fundo de Investimento		
Data de Constituição:	09/02/2010	Data de Início das Atividades: 17/02/2010
	Índice de referência/objetivo de rentabilidade	
Política de Investimentos do Fundo	O FUNDO pretende atingir seu objetivo através da aplicação em cotas de fundos de investimento	
Público-alvo:	Público Geral	

Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo				Indeterminado
	Prazo de Carência (dias)				0
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)				0
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)				1
	Prazo Total (dias)				1
	Taxa de entrada (%)				0,00%
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de saída (%)				0,00%
	Taxa de Administração (%)				0,20% a.a.
	Taxa de Performance				
	Índice de referência		Frequência		Linha-d'água
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMIN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	Não Possui		Não se aplica		Não se aplica
	No acumulado dos últimos dois anos (2021 e 2022), o fundo de investimento rentabilizou 4,33%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período 5,03%, mostrando que o seu retorno é aderente ao seu Benchmark e similar aos demais Fundos de Investimentos.				
Atrações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo.	Não Houve				
Análise de fatos relevantes divulgados:	Não Houve				
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.				

Principais riscos associados ao Fundo: Risco de Mercado; Risco de Crédito; Risco Operacional; Risco decorrente da concentração da carteira; Risco de Derivativos; Risco Sistemico; Risco Tributario; Risco de Liquidez; e Riscos relacionados ao Órgão Regulador.

Histórico de Rentabilidade do Fundo:						
Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Varição % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
2022	92	R\$ 506.172.104,47	3,9099927	6,02%	6,37%	94,39%
2021	116	R\$ 597.312.070,50	3,6885598	-1,59%	1,26%	125,80%
2020	116	R\$ 770.268.981,55	3,7493065	6,04%	6,41%	94,36%
2019	118	R\$ 740.920.894,31	3,5354596	22,51%	22,95%	98,08%
2018	86	R\$ 593.283.378,13	2,8852739	12,35%	13,06%	94,59%

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

Espécie de ativos		% do PL
Cotas do Fundo BRAM FI RF IMA-B TP		100,00%
Disponibilidades		0,00%
Composição da carteira (atual)		

Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	18.085.891/0001-91		100,00%
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	Não há		Não há
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	SIM		
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)		Não Disponível pela instituição.	
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.		

